

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 071/2025

O Vereador, Carlos Eduardo dos Reis Almeida, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

As devidas providências junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, referente sinalização ou redutores de velocidade “quebra molas” 10 m. antes, 10 m. após a entrada do cemitério e 50 m. adiante.

JUSTIFICATIVA

A medida visa evita acidentes, visto que o local apresenta grande periculosidade, pois ao acompanhar seus entes queridos ao sepultamento, frequentemente os pedestres são assustados por veículos em alta velocidade.

Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Bias Fortes, 01 de março de 2025.

Carlos Eduardo dos Reis Almeida
Vereador

